



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4159 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: ACRESCENTA O ART. 4º A LEI N.º 2794/2017, QUE “INSTITUI O DIA 31 DE JANEIRO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA, INCLUINDO A DATA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Art.1. Fica acrescentado à Lei Municipal n.º 2.794, de 06 de abril de 2017, o seguinte Art.2º-A.

“Art.2º-A. A festa poderá ser realizada durante um período de até três dias consecutivos, com o objetivo de reconhecer a importância histórica, cultural e social do distrito da Califórnia, promovendo a valorização da identidade local e o fortalecimento dos laços comunitários”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 245/2025
AUTOR: MACREI JÚNIOR DE ANDRADE